(Processo nº 7450/2019 Sido em 16/9/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
FLS. 1

Ofício Seg.n.º 118/2019

Piedade, 13 de setembro de 2019

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter a Vossa Excelência e dignos pares, o projeto de lei sob o n.º **29/2019,** que objetiva a **Autorização da suplementação do orçamento vigente**, para dar suporte as despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Divisão de Serviços Públicos – Manutenção de Serviços Urbanos para aditamento do contrato nº 053/2018, com a Empresa Maria Aparecida de Souza Nossa – EPP referente a prestação de serviços contínuos de varrição, raspagem e capina manual com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Tal pedido se faz necessário pois trata-se para continuidade dos serviços de manutenção e limpeza das vias públicas, evitando o acúmulo de sujeira e mato, o que afeta diretamente a saúde pública.

Para continuar esse trabalho necessário se faz a presente suplementação.

Assim, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município – LOM, de 5 de abril de 1990.

Na certeza de podermos contar mais uma vez com a especial atenção de Vossa Excelência e dessa Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Daniel Dias de Moraes
D.D Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 590/2019
Data: 16/09/2019 - Horário: 15:58
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP
Fls 2

Projeto de Lei nº 29/2019

Piedade, 13 de setembro de 2019

"Autoriza suplementação do orçamento vigente"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R$ 171.300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais) para dar suporte as despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Divisão de Serviços Públicos – Manutenção de Serviços Urbanos para aditamento do contrato nº 053/2018, com a Empresa Maria Aparecida de Souza Nossa – EPP referente a prestação de serviços contínuos de varrição, raspagem e capina manual com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nas seguintes classificações:

02- Executivo
02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes
02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos
370 04.4520041.2040 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJR$ 171.300,00
TotalR$ 171.300,00

Art. 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente
02.11.06 – Divisão de Transito
430 15.4510045.1012 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 171.300,00
TotalR$ 171.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 13 de setembro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal